Veto ao DIU: Um golpe à autonomia profissional e aos Direitos Reprodutivos das brasileiras

Por Manoel Neri - Presidente do Cofen

posição do Ministério da Saúde em suspender a insercão do Dispositivo Intrauterino por enfermeiros e obstetrizes, determinada na nota técnica 38, de dezembro de 2019, representa um cerceamento à autonomia profissional da Enfermagem brasileira e um duro golpe aos direitos reprodutivos das mulheres, especialmente da população que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Mal fundamentada, a nota não apresenta fundamentação científica - porque não há. Há mais de 40 anos, enfermeiras vêm realizando a colocação do DIU, no Brasil e em diversos países, sem que existam relatos de aumento das complicações.

Com taxa de insucesso abaixo de 1%, o DIU é uma alternativa de contraceptivo segura e eficaz, disponível gratuitamente pelo SUS, superando em muito alternativas mais usuais, como contraceptivos hormonais ou preservativos.

A Enfermagem constitui a maior força de trabalho qualificada em Saúde do Brasil, com mais de 2,2 milhões de profissionais registrados, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares. São mais de 540 mil enfermeiros, profissionais graduados, com alta taxa de especialização. Na linha de frente do atendimento, os enfermeiros estão em todas as regiões e municípios.

Ataques à autonomia profissional têm repercussão imediata no atendimento aos pacientes do SUS. Negar o acesso a Consulta de Enfermagem como foco em Saúde e planejamento reprodutivo, incluindo a inserção do DIU, aumenta a ocorrência de gravidez indesejada, um drama pessoal enfrentado por centenas de milhares de mulheres e um problema de Saúde Pública.



A inserção do
DIU é realizada
por enfermeiros
especialistas em
Enfermagem
obstétrica e
capacitação
específica, sendo
considerado um
procedimento
seguro.

"

As atividades de Enfermagem são reguladas pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987, que dispõe sobre as atribuições privativas dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enferma-

gem, respeitados os graus de habilitação de cada categoria. Inexiste subordinação da Enfermagem a outra categoria profissional, sendo a atuação multidisciplinar essencial para uma atenção integral ao paciente. Inexiste obstáculo legal à colocação de DIU por enfermeiros, sendo, portanto, uma prerrogativa profissional que devemos salvaguardar.

A inserção do DIU é realizada por enfermeiros especialistas em Enfermagem obstétrica e capacitação específica, sendo considerado um procedimento seguro. O procedimento é uma realidade nos países mais desenvolvidos do mundo, a exemplo do Reino Unido, Austrália, Canadá, Estados Unidos e Suécia, e está em consonância com as recomendações da OMS/OPAS em melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde e a cobertura universal de saúde.

